



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, alimentos naturais, semi preparado (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) e demais insumos inerentes aos serviços para o atendimento dos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do Hospital Mendo Sampaio, Maternidade Padre Geraldo, Hospital Infantil Doutor Adailton C. de Alencar, Unidades de Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Pregão Presencial n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CASA DE FARINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefones (81) 3445-5175 / 3117-8950, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a Sra. Valéria dos Santos Silva, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 – SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando as Comunicações Internas n.º 010/16 e n.º 028/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, datadas de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e 27 de janeiro de 2016, respectivamente, nas quais solicitam a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 19 de junho de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 11.719.996,15 (onze milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 283, no valor de R\$ 1.594.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil reais), e da Nota de Empenho n.º 122, no valor de R\$ 949.845,46 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), emitidas em 27 e 04 de janeiro de 2016, respectivamente, para fazer face à presente complementação do valor contratual, estando a última substituindo a Nota de Empenho global n.º 411/15, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas n.º. 010/16 e n.º 028/16, datadas respectivamente de 26 e 27 de janeiro de 2016, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100– Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 –Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

#### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



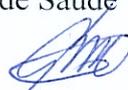
alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):